



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI Nº 1765  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 1992.

(Autor: Vereador "CARLOS APARECIDO BARBOSA")

DÁ DENOMINAÇÃO À CRECHE MUNICIPAL, SITUADA NO  
JARDIM PLANALTO, CONFORME ESPECIFICA.

ODAIR PERUCHI - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, em sessão de 1º de dezembro de 1992, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

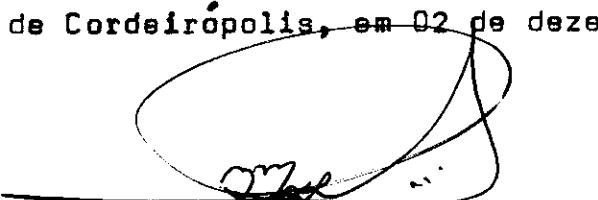
Artigo 1º - Fica denominada de "CRECHE UARDE ABRAHÃO DE CAMPOS TOLEDO", o próprio Municipal localizado à Rua Padre Santo Armelin, nº 494, Jardim Planalto, desta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 02 de dezembro de 1992.

  
ODAIR PERUCHI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 02 de dezembro de 1992.

  
NELSON MORALES ROSSI  
-Dirutor Administrativo-

----XX----